

**Addendum Nº 1 ao Convênio de Cooperação entre os
Ministérios de Agricultura da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile,
Paraguai, Peru e Uruguai e o Instituto Interamericano de
Cooperação para a Agricultura - IICA, para fortalecer as ações
do COSAVE na Região**

O Conselho de Ministros do Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul, doravante COSAVE, integrado pelos Ministros de Agricultura ou seus equivalentes da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, representados por Hector Espina, Victor Hugo Vázquez, José Gerardo Fontelles, Carlos Furche, Jorge Gattini, Juan Manuel Benites Ramos e Enzo Benech e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, doravante IICA, representado por seu Diretor Geral, Dr. Víctor M. Villalobos Arámbula, subscrevem o presente *Addendum* No. 1, sujeito às seguintes cláusulas.

CONSIDERANDO

1. Que em 31 de março de 2011 se firmou entre os Ministérios de Agricultura da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai e o IICA um novo Convênio de Cooperação Técnica para fortalecer as ações do COSAVE na Região, cuja CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO, no Artigo 13.1, estabelece que o Convênio tenha validade até 31 de dezembro de 2014.
2. Que em novembro de 2011 o Conselho de Ministros do COSAVE aceitou, por meio da Resolução 113/28 -11M, a plena incorporação do Peru ao COSAVE.
3. Que uma vez revisado o Convênio atualmente vigente é necessário o processo de negociação do novo texto entre as partes, e logo deverá ser submetido à consideração e aprovação segundo o procedimento do IICA e do COSAVE e dos Ministérios que o integram.
4. Que, em função do qual, o processo para a renovação do Convênio excederá a data de vencimento, podendo produzir um vazio legal para o normal funcionamento do Convênio.
5. Que o COSAVE deve continuar com sua atividade técnica e administrativa durante o período no qual se acordará o texto do novo Convênio.
6. Que na LXXX Reunião do Comitê Diretivo do COSAVE, ocorrida entre 17 e 20 de março de 2014, em Montevideu, Uruguai, se aprovou a Resolução 209/80-14D pela qual se solicita ao IICA a firma de um Adendo que prorrogue a vigência do Convênio atualmente vigente.

Em virtude do exposto acima, as Partes



ACORDAM

Primeiro: Modificar o Artigo 13.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Convênio de Cooperação para fortalecer as ações do COSAVE na Região, estendendo o prazo de vigência até 31 de julho de 2015.

Segundo: As demais cláusulas e termos do Convênio citado permanecem inalterados.

Em FÉ DO QUE, os representantes das Partes, firmam o presente *Addendum* Nº 1, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.



Hector Espina
Jefe de Gabinete
Ministerio de Agricultura, Ganadería y
Pesca.
ARGENTINA



Victor Hugo Vázquez
Viceministro de Desarrollo Rural y
Agropecuário.
BOLÍVIA



José Gerardo Fontelles
Secretario Ejecutivo do Ministerio da
Agricultura, Pecuária e
Abastecimento.
BRASIL



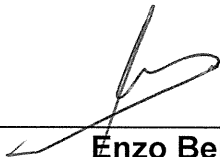
Carlos Furche
Ministro de Agricultura.
CHILE



Jorge Gattini
Ministro de Agricultura y Ganadería.
PARAGUAI



Juan Manuel Benites Ramos
Ministro de Agricultura.
PERU



Enzo Benech

Sub-Secretario del Ministerio de
Ganadería, Agricultura y Pesca.

URUGUAI



Víctor M. Villalobos Arámbula

Director General del
Instituto Interamericano de
Cooperación para la Agricultura.

IICA